

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7857/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº109/2025 - Data: de 13
de junho de 2025.

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar
de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,
CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

D E C R E T A

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 148.130,93** (Cento e quarenta e oito mil,
cento e trinta reais e noventa e três centavos), das contas inscritas em restos a pagar,
constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2024, como
segue:

EMPENHO	SALDO
10221/2024	R\$ 3.415,38
10968/2024	R\$ 1.772,32
14599/2024	R\$ 821,10
3007/2024	R\$ 5.372,54
10680/2024	R\$ 1.192,56
2705/2024	R\$ 542,19
10261/2024	R\$ 71.463,46
10262/2024	R\$ 58.606,72
7180/2024	R\$ 4.944,66

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para
manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.13 16:22:34 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**